

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**ESTADO:** Rio de Janeiro

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Pirai

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. PIR-020204/000252/2026**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:** Gabriel Ribeiro Figueiredo

**DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO:** Portaria nº 499/2025 e 2457/2025

### PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 06/05/2026 – Horas 08:00:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 06/05/2026 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 06/05/2026 – Horas 09:05:00

Obs: (podendo apresentar um delay mínimo de segundos, ou milésimos de segundos, entre o início e o término dos lances)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE PIRAÍ/RJ, CNPJ nº 29.141.322/0001-32, por intermédio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, por meio do Pregoeiro, designados pela Portaria nº 499/2025 e 2457/2025, atendendo requisitos do Processo Administrativo SEI nº PIR-020204/000252/2026, torna público que, será realizada licitação, com participação AMPLA, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/21 – Lei de licitações e contratos administrativos, com aplicação subsidiária, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/22 – Licitação eletrônica para contratação de bens, serviços e obras, da Lei Complementar Federal nº 123/06 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e demais normas que compõem a legislação aplicável à licitações e

contratações públicas, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;

- 1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), no dia e hora indicados neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3. O Aviso de Licitação se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www.pirai.rj.gov.br/transparencia/contratoslicitacoes/>.
- 1.4. O procedimento será divulgado no [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 1.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Objeto deste pregão eletrônico é a Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causado pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.
- 2.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), prevalecerá a descrita neste edital.

## 3. DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA

- 3.1. O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de **R\$ 384.299,67 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**. acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 59, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 3.2. O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto deste Pregão correrá pela dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0014.2014  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 17090000

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0014.2108  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 17090000

### **SECRETARIA DE CULTURA**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA -13.122.0014.2134  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 24.122.0014.2192  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE ESPORTE**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 27.122.0014.2062  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2179  
NATUREZA DESPESA - 33903900  
FONTE DE RECURSO – 15000000

### **SECRETARIA DE FAZENDA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2027  
NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2004  
NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2114  
NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 19.122.0014.2079  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0014.2166  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 17040000

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.121.0014.2047  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 1500000

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.122.0014.2132  
FONTE DE RECURSO: - 15000000  
NATUREZA DE DESPESA - 33903900

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA- 04 122.0014.2056  
NATUREZA DE DESPESA - 33903900

FONTE DE RECURSO: 17050000

### **SECRETARIA DE TURISMO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 04.122.0014.2201

NATUREZA DE DESPESA 33903900

FONTE DE RECURSO- 15000000

### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0012.2215

NATUREZA DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 12.361.0008.2170

NATUREZA DE DESPESA 33903900

FONTE DE RECURSO: 15001001

## **5. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21;

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Somente poderão participar desta dispensa eletrônica as empresas que estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;
- 6.2. Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) para sua correta utilização;
- 6.3. Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

- 6.4. Poderão participar as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.
- 6.5. As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que desejarem participar do procedimento licitatório deverão observar a condição prevista no parágrafo 1º, inciso I, e nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 6.5.1. A participação e a concessão dos benefícios legais serão limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública e iniciativa privada cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite na licitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 4º da Lei Federal 14.133/21 e formato similar da Instrução Normativa SEGES ME 05/2017 – Anexo VII-E.
- 6.6. Diante das hipóteses suscitadas no item 5.5, caso a licitante ME EPP optante do Simples Nacional venha ser adjudicada e adquira o status de desenquadramento, deverá providenciar comunicação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato ou instrumento equivalente), apresentando ao Município de Piraí, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do termo contratual, comprovação da efetivação das providências para a exclusão obrigatória prevista nos artigos 30 e 31, incisos II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 6.7. Caso a licitante optante pelo SIMPLES NACIONAL não efetue, nesse caso, a comunicação no prazo assinalado acima, o próprio Município de Piraí, em obediência ao princípio da probidade administrativa, efetuará a comunicação à Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB, para que esta efetue a exclusão de ofício, conforme disposto no inciso I do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- 6.8. Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:
- 6.8.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária;
- 6.8.2. Apresentarão, de forma conjunta, mas individualizada, documentação de habilitação prevista nos itens 14 a 18;
- 6.8.3. As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- 6.8.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

- 6.9. O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

## 7. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 7.1. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente:
- 7.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.1.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 7.1.2.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.2. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- 7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão, entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

## 8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E OUTROS DOCUMENTOS

- 8.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 8.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada, na forma do § 1º do artigo 20 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022;

- 8.3. Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de prestação de serviços, contado do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal Solicitante; o prazo de validade da proposta comercial;
- 8.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital de licitação;
- 8.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 8.5.1. Está ciente do inteiro teor do edital e seus anexos, e que concorda com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.5.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 8.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.5.5. Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.6. No caso de licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021.
- 8.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.7. A falsidade da declaração de que trata os subitens 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital;
- 8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta(s) ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública;

- 8.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- 8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- 8.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 8.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima;
- 8.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 8.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 8.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;
- 8.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;
- 8.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
- 9.1.1. O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, o preço unitário (mensal) e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
  - 9.1.2. As condições de execução do serviço e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
  - 9.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
- 9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto;

- 9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos;
- 9.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação;
- 9.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da Administração na esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo

#### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá automaticamente pelo sistema na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br);
- 10.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat), vedada outra forma de comunicação;
- 10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 10.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 10.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 10.10. Na hipótese de necessidade da suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de Propostas e documentos de Habilitação de que tratam os artigos 41 e 42 da Lei Federal 14.133/2021, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante

aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

#### 11. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando o critério de julgamento definido para a licitação, conforme preâmbulo deste Edital;
- 11.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas pelo sistema do recebimento e do valor consignado no registro;
- 11.3. Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo), entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.4. Os licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado no sistema;
- 11.5. Os licitantes poderão, ainda, apresentar lances superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 11.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante;
- 11.9. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;
- 11.10. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa;
- 11.11. No modo de disputa ABERTO, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 11.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 11.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 11.15. No caso de ao final da etapa de lances, o primeiro colocado oferecer proposta acima do preço máximo, o pregoeiro deverá negociar junto ao mesmo, e em não havendo concordância do licitante, será declarado desclassificado;
- 11.16. Na ocorrência de insucesso na situação prevista no subitem anterior, o pregoeiro deverá dar continuidade na negociação, junto ao demais licitantes, respeitada a ordem de classificação ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial;
- 11.18. Ao final da etapa competitiva, observada a prerrogativa das microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no artigo 60 da lei Federal nº 14.133/21;
- 11.19. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/21;

## 12. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS

- 12.1. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006

## 13. DA NEGOCIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

- 13.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício do desempate às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá propor negociação direta com o licitante melhor classificado, objetivando obter condições mais vantajosas para a Administração, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital;
- 13.2. A negociação será realizada e registrada por meio do sistema [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, devendo o seu resultado ser formalmente anexado aos autos do processo de licitação;
- 13.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará os impedimentos previstos no item 06;
- 13.4. Deverá ser observado, ainda, se o licitante atende às condições de participação no certame, relativamente às exigências previstas no item 05 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
  - 13.4.1. Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). (<http://cgu.gov.br>)

- 13.5. A consulta realizar-se-à em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 13.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 13.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 13.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
- 13.9. Constatada a existência de sanção, a licitante será considerada desclassificada, por falta de condição de participação;
- 13.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

#### 14. DA CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

- 14.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores máximo e unitário estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 14.2. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste edital;
- 14.3. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas será(ão) adotado(s) o(s) preço(s) unitário(s) estimado(s), ou seja, após encerrada a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- 14.4. Será rejeitada a proposta que apresentar as seguintes inadequações:
  - 14.4.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 14.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 14.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 14.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 14.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 14.5. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, no

- prazo a ser indicado, justificadamente, pelo pregoeiro, nunca inferior a 2 (duas) horas e contado da solicitação efetuada no sistema, devidamente assinada pelo seu responsável ou representante legal;
- 14.6. O prazo de encaminhamento da proposta readequada, ou de documentos complementares reputados de envio necessário, poderá ser prorrogado de ofício pelo Pregoeiro ou por solicitação do licitante, por igual período inicial, mediante justificativa aceita.
- 14.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e a compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, inclusive os seus valores unitários, desclassificando ao final as que estiverem em desacordo com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 14.8. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o critério definido no preâmbulo deste edital;
- 14.9. Na verificação do preço final, deverá realizar a aferição da sua exequibilidade, considerando indícios de inaptidão as propostas inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado para a licitação, na forma do artigo 34 da Instrução Normativa SEGES N° 73/2022;
- 14.10. Na hipótese de que trata o item anterior, a inexecuibilidade somente será considerada após diligência efetuada pelo Pregoeiro que resulte comprovação de que:
- 14.10.1. O custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 14.10.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;
- 14.11. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação;
- 14.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada;
- 14.13. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes;

## 15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 15.1. O Pregoeiro observará o cumprimento das exigências de habilitação previstas nos itens 15 a 18, além da entrega e o cumprimento das obrigações a que se referem as declarações previstas neste edital de licitação;
- 15.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado;
- 15.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir;
- 15.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 15.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 15.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 15.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema, podendo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no § 3º do artigo 29 da Instrução Normativa SEGES 73/2022;
- 15.6. A verificação do Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;
- 15.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal 14.133/21;
- 15.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior;
- 15.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação;
- 15.10. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 15.11. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes para atendimento de exigências de habilitação, inicialmente apresentados em tradução livre;
- 15.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a contratação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

## 16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 16.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - 16.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - 16.1.2. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 16.1.3. Sociedade Simples: Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;
  - 16.1.4. Microempreendedor Individual–MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
  - 16.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 16.1.6. No caso de sociedades por ações, será necessária a apresentação conjunta de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
  - 16.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 16.1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 16.2. Os documentos apresentados deverão indicar os responsáveis pela Administração e estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 17. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 17.1. Prova de inscrição ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF
- 17.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 17.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;
- 17.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 17.4.1. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 17.4.2. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- 17.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 17.7. Na hipótese de tratar-se de microempreendedor individual, microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 17.7.1. Os MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal e Trabalhista deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 17.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será(ão) assegurado(s) ao(s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 17.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar (em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação;

## 18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 18.1. Apresentação de certidões negativas de feitos sobre falência expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

- 18.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- 18.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item anterior, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falências é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado;
- 18.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

#### 19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital;
- 19.2. Prova de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que comprove a regularidade da licitante e certifique que a empresa não se encontra sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial, fiscalização extraordinária e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP, podendo, a critério do pregoeiro, no momento da entrega da documentação, realizar consulta on line ao órgão, a fim de verificar se houve alteração nas informações apresentadas

#### 20. DOS RECURSOS

- 20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 20.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 20.3. No que concerne as decisões proferidas nesta licitação, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, a ser concedido pelo Pregoeiro, após o respectivo término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor no caso de inexistência de manifestação;
- 20.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação via sistema;
- 20.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado a partir do dia útil seguinte ao final do prazo de apresentação das razões recursais;
- 20.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro que proferiu a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará, relatando suas razões de forma fundamentada e motivada, a AUTORIDADE SUPERIOR, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

- 20.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 20.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, AUTORIDADE SUPERIOR adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;
- 20.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 20.10. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## 21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 21.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 21.2. A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.3. O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;
- 21.4. Para a formalização do contrato e/ou emissão da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;
- 21.5. O presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do contrato ou nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;
- 21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;
- 21.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda e proporcione a viabilização da contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor;
- 21.8. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
  - 21.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
  - 21.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

- 21.9. As sanções administrativas mencionadas no item 25 não serão aplicáveis aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 20.8.1;
- 21.10. O contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte

## 22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 22.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) indicado pelo órgão solicitante e designado(s) em portaria;
- 22.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.
- 22.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 22.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu órgão, divisão ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;
- 22.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
- 22.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato;
- 22.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 22.9. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 22.10. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 23. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
- 23.1.1. Os serviços, objeto deste edital, deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, independente de transcrição;
- 23.1.2. O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no presente edital;
- 23.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 23.2.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, a cada mês, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas;
- 23.2.2. A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo;
- 23.2.3. O objeto será recebido definitivamente ao final do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório do último mês de prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

#### 24. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 24.1. O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;
- 24.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 24.3. Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- 24.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
- 24.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço
- 24.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 24.7. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

#### 25. DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 25.1. O licitante/adjudicatário participante do procedimento licitatório estará sujeito, durante o seu transcorrer, à aplicação das seguintes sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:
- 25.1.1. Advertência;
  - 25.1.2. Multa;
  - 25.1.3. Impedimento de Licitar e Contratar;
  - 25.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 25.2. Estarão passíveis das sanções previstas no item anterior, os licitantes que, com dolo ou culpa, se enquadrarem nas seguintes situações:
- 25.2.1. Declarado inidôneo ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, que se apresente para participar de procedimento licitatório;
  - 25.2.2. Venha frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório;
  - 25.2.3. Afaste ou tente afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 25.2.4. Devasse o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
  - 25.2.5. Patrocine, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário;
  - 25.2.6. Deixe de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro;
  - 25.2.7. Não mantenha a proposta, dentro prazo de sua validade, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
    - 25.2.7.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 25.2.7.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 25.2.7.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - 25.2.7.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 25.2.8. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 25.2.9. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 25.2.10. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 25.2.11. Fraude a licitação;
- 25.2.12. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 25.2.12.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 25.2.12.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 25.2.12.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 25.2.12.4. Venha impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - 25.2.12.5. Crie, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública;
  - 25.2.12.6. Obtenha vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 25.3. Na aplicação das sanções, conjugadas as diretrizes do §1º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será observado o princípio da proporcionalidade, considerando-se especialmente:
- 25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 25.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 25.3.4. Os danos para a Administração;
  - 25.3.5. A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
  - 25.3.6. A consumação ou não da infração;
  - 25.3.7. O grau de lesão ou perigo de lesão;
  - 25.3.8. O efeito negativo produzido pela infração;
  - 25.3.9. A cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações;
  - 25.3.10. A existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;
- 25.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e

- 25.2.10 a 25.2.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- 25.6. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
- 25.7. Para as infrações previstas nos itens 25.2.1 e 25.2.6 a 25.2.8, a multa será de 10% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.8. Para as infrações previstas nos itens 25.2.2 a 25.2.5 e 25.2.9 a 25.2.13, a multa será de 20% sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.9. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar, e com a Declaração de Inidoneidade de Licitar ou Contratar;
- 25.9.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação;
- 25.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- 25.11. Decorridos 20 (vinte) dias da convocação para assinatura do contrato (ou retirada/aceite de empenho ou instrumento equivalente), sem a manifestação do adjudicatário, ficará configurada a referida recusa;
- 25.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/21;
- 25.13. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- 25.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

- 25.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;
- 25.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;
- 25.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Município de Pirai;
- 25.18. As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, que constituem anexos deste Edital de Licitação;

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 26.1. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública, observado o horário limite de expediente diurno às 17:00 horas;
- 26.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado;
- 26.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 26.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021;
- 26.5. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos conforme item 1.3 do edital e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;
- 26.6. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;

- 27.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e findando-se estes somente em dias de expediente na Administração;
- 27.7. O edital de licitação, e seus anexos, estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <http://www.pirai.rj.gov.br/transparencia/contratoslicitacoes/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), locais que disponibiliza ainda o acompanhamento dos resultados das fases desta licitação;
- 27.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este;
- 27.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 27.10. Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Pirai/RJ, excluído qualquer outro.

## 28. DOS ANEXOS

- 28.1. Integram este edital os seguintes anexos
- I. Termo de Referência
  - II. Modelo de Proposta de Preços
  - III. Minuta de Contrato

*Pirai, 15 de abril de 2026*

**Secretaria Municipal de Administração**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causado pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

**1.2. NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**1.2.1** Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, os serviços objeto do presente Termo de Referência classificam-se como serviços comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SERV	01	Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causado pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.	R\$ 384.299,67	R\$ 384.299,67

**1.3.1 DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO**

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Reavam	Classis	Ano de Fab/Mod	Coberturas				
								Auto	RCF	APP	24 h	Vidros
<b>ANEXO I - DADOS DOS VEÍCULOS</b>												
<b>Secretaria Mun. de Administração</b>												
1	VW	Nova saveiro Robust 1.6 cabine dupla	Gasol./alc.	LUK5B37	1214792283	9BWJB45UXLP029993	19/19	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Agricultura</b>												
2	M.Benz	Sprinter 310D Caminhão Carr. Fech. (Bau refrigerado)	Diesel	KOR 1E52	713912497	8AC690311WA518546	98/98	x	x	x	x	x
3	M.Benz	Caminhão Carroceria aberta 712 C com suplemento	Diesel	LCP 1B75	838617770	9BM6882553B338704	03/03	x	x	x	x	x
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	x	x	x	x	x
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	x	x	x	x	x
6	VW	VW / Nova Saveiro RB MBVS	Gas./alc	RKN0830	1220054531	9BWKB45U1LP035508	19/20	x	x	x	x	x
7	VW	VW / Gol 1.6 L MBS	Gas./alc	RKT0C41	1220050307	9BWBAB45U4LT091493	19/20	x	x	x	x	x
8	Carreta Russo	Reboque Especial Carroceria Trailer		RJS5A24	1279674196	9A9TG2TMBNFDC8125	21/22	x	x	x	x	x
9	VW	AMAROCK V6 Confort	Diesel	SRD0J65	1377983878	WV1DA42H8PA020029	23/23	x	x	x	x	x
10	M.Benz	WM. BENZ 416 CDI SPRINTER – Carroceria	Diesel	LVE8051	1337130645	8AC907143NE213978	22/22	x	x	x	x	x
11	M. Benz	WM. BENZ 517 SPRINTER C – Carroceria	Diesel	TUA0B93	1420839486	8AC907155SE256252	24/25	x	x	x	x	x
12	Nissan	Versa 16 SV	Gas./alc	KRK9772	1071830691	94DBCAN17GB109163	15/16	x	x	x	x	x
13	Nissan	Versa 16 SV	Gas./alc	LSI3332	1071493750	94DBCAN17GB112284	15/16	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Cultura</b>												
14	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	x	x	x	x	x
15	VW	Polo MA	Gas. / alc	RJU9J05	1344498091	9BWAG5BZ5PT600696	23/23	x	x	x	x	x
16	VW	Jetta CL AC	Gas. / alc	LSD7187	1059969758	3VVDH2162FM040186	15/15	x	x	x	x	x
17	VW	Saveiro CS RB MF	Gas. / alc	SRU5E78	1377997208	9BWKL45U8RP011504	23/24	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Comunicação</b>												
18	VW	Polo MA	Gasol. / alc.	SRC0H89	1378789455	9BWAG5BZ6RT645469	23/24	x	x	x	x	x

<b>Secretaria Mun. Esporte</b>												
19	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264668669	9BWGB05W7BP040274	10/11	x	x	x	x	x
20	VW	Saveiro CD RB MF	ALC/GASOL	SRH6A30	1378048862	9BWJL45U7RP008234	23/24	x	x	x	x	x
21	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SRG6H06	1378858392	9BWAG5R10RT024907	23/24	x	x	x	x	x
22	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWDAS2R59R910894	08/09	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico</b>												
23	VW	VW / GOL 1.6	gasol. / alc	RKN1E94	1240991387	9BWBAB45UXMT039108	20/21	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Fazenda</b>												
24	VW	POLO MA	gasol. / alc	SRX8F48	1410660777	9BWAG5BZ0ST613221	24/24	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. Governo</b>												
25	FIAT	Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4 porta	Gasol./alc.	RJM7B53	1302391680	8AP359AFDNU198668	22/22	x	x	x	x	x
<b>Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo</b>												
26	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BWA805U4BT167625	10/11	x	x	x	x	x
27	VW	Gol 1.6 L MBS pas. / automóvel	gasol. / alc	RJD1E33	1240985476	9BWBAB45U8MT038944	20/21	x	x	x	x	x
28	VW	Nova Saveiro RB MBVS	gasol. / alc	RJY 1H64	1246651570	9BWKB45U4MP019966	20/21	x	x	x	x	x
29	VW	Nova Saveiro RB MBVS	gasol. / alc	RK14D60	1270890872	9BWJB45U1NP014852	21/21	x	x	x	x	x
30	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SRB6F32	1378852211	9BWAG5R13RT024769	23/24	x	x	x	x	x
31	VW	Saveiro CD RB MF	gasol. / alc	SRB4E30	1377852544	9BWJL45U0RP009788	23/24	x	x	x	x	x
32	VW	NOVO GOL 1.0	gasol. / alc	KOZ7261	492430500	9BWA005U6DT175053	12/13	x	x	x	x	x
33	VW	GOL MPI	gasol. / alc	RIT7A89	1301103737	9BWAG45U8PT009532	22/23	x	x	x	x	x





9

10 ANEXO II - DADOS DO SEGURO E ESTIMATIVA DE CUSTO

11

Item	Placa	Seguradora	Número	Apólice Anterior			Cobertura de Auto	Valor de Mercado % FIPE	Fração Normal Obrigatória	Opcionais	RCFV		APO		Assistência 24 Horas
				Vencimento	Classe de Boas	Sinistro					DM	DC	Morte Acidental	APO Invalidez / Passagiro	
Secretaria Mun. de Administração															
1	LUK5B37	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Agricultura															
2	KOR 1E52	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	8		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
3	LCP 1B75	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	14		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
4	LRU7873	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	10		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
5	LME6402	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	10		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
6	RKN0B30	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
7	RKTOC41	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
8	RJS5A24	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
9	SRD0J65	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	5.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
10	LVE8D51	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	5.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
11	TUA0B93	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	5.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
12	KRK9772						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
13	LSI3332						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
Secretaria Mun. de Cultura															
14	KNY1727	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
15	RJU9J05	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	3		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
16	LSD7I87	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	3		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
17	SRU5E78	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
Secretaria Mun. de Comunicação															
18	SRC0H89	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim

53

54 Secretaria Mun. Esporte

19	LLI2023	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
20	SRH6A30	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
21	SRG6H06	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
22	LKU 2486	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	5.000,00	D.HDR	70.000	50.000	20.000	20.000	sim

60 Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico

23	RKN1E94	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
----	---------	----------------------	----------------------	----------	---	--	-----	------	----------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

66 Secretaria Mun. de Fazenda

24	SRX8F48	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
----	---------	----------------------	----------------------	----------	---	--	-----	------	----------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

69 Secretaria Mun. de Governo

25	RJM7B53	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	3		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
----	---------	----------------------	----------------------	----------	---	--	-----	------	----------	------------	--------	--------	--------	--------	-----

74 Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo

26	LLI7182	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
27	RJD1E33	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
28	RJY1H64	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
29	RKH0D60	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
30	SRB6F32	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
31	SRB4E30	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/direção	70.000	50.000	20.000	20.000	sim
32	KOZ7261						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
33	RIT7A89						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim



183	<b>Secretaria Mun. de Serviços Públicos</b>															
184																
185	89	LMK 2245	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	9		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
186	90	LRU5D25	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	11		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
187	91	LSQ 2565	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	7		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
188	92	LUM2B52	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
189	93	LUM3J18	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
190	94	RVW3H93	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
191	95	LUE9F81	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
192	96	KPR7H74	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
193	97	KZB7393	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
194	98	LKW 844	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	16		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
195	99	LLO 0J63	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	14		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
196	100	KOQ 1J00	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	16		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
197	101	LKX 5G61	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	16		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
198	102	LPX 9I48	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	14		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
199	103	LLR8924						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
200	104	LLR8927						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
201	105	LMP3B42						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
202	106	TTC7G80						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
203																
204	<b>Secretaria Mun. de Turismo</b>															
205																
206	107	LLF7182	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
207																
208	<b>Fundo Assistência Social</b>															
209																
210	108	LMB8352	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	11		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
211	109	PBL2E36	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	7		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
212	110	RY2A75	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
213	111	RJV2A72	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
214	112	RKE9H55	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	3		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
215	113	SRJ1I72	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	3		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
216	114	SR7C11	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
217	115	LMP3B31						sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim

227	<b>Secretaria Mun. de Educação</b>															
228																
229	116	LLY6840	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
230	117	LLZ422	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
231	118	LKY8189	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	16		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
232	119	LSP5661	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
233	120	LPG 1995	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	14		sim	100%	2.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
234	121	KPV8335	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
235	122	KWE8122	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
236	123	KWG7558	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	12		sim	100%	5.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
237	124	KVX 5058	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	14		sim	100%	5.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
238	125	LLT2493	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	13		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
239	126	LLT2494	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	13		sim	100%	5.000,00		70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
240	127	LSH 1720	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	15		sim	100%	5.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
241	128	LMZ4F15	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	6		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
242	129	RKB1F52	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
243	130	RIU1G85	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	5		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
244	131	RKV5C63	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
245	132	KYV6218	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	4		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
246	133	SRB6D97	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
247	134	SRV5B71	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	2		sim	100%	5.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
248																
249	<b>Fundo de Previdência Social do Município de Pirai</b>															
250																
251	135	LML7396	Gente Seguradora S/A	01.31.0128235.000000	16/03/26	8		sim	100%	2.000,00	Ar/Direção	70.000	50.000	20.000	20.000	Sim
252																
253																
254	Obs:	* Assistência 24hs deverá ser sem limite de KM														
255		* Não deverá ter limites de assistência no decorrer da vigência														
256																
257																

Item	Marca	Modelo	Combustível	Placa	Reavam	Chassis	Ano de Fab/Mod	Coberturas					Valor
								Ato	RCF	APP	24 h	Vidros	
<b>ANEXO I - DADOS DOS VEÍCULOS</b>													
<b>Secretaria Mun. de Administração</b>													
1	VW	Nova saveiro Robust 1.6 cabine dupla	Gasol./alc.	LUK5837	1214792283	9BWJB45UXLP029993	19/19	x	x	x	x	x	R\$ 1.809,86
												R\$ 1.809,86	
<b>Secretaria Mun. de Agricultura</b>													
2	M. Benz	Sprinter 310D Caminhão Carr. Fech. (Bau refrigerado)	Diesel	KOR 1E52	713912197	8AC690311WA518546	98/98	x	x	x	x	x	R\$ 4.517,24
3	M. Benz	Caminhão Carroceria aberta 712 C com suplemento	Diesel	LCP 1B75	833617770	9BM6882553B338704	03/03	x	x	x	x	x	R\$ 4.404,62
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	x	x	x	x	x	R\$ 2.812,80
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	Gas./alc	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	x	x	x	x	x	R\$ 1.746,51
6	VW	VW / Nova Saveiro RB MBVS	Gas./alc	RKN0830	1220054531	9BWKB45U1LP035508	19/20	x	x	x	x	x	R\$ 1.897,85
7	VW	VW / Gol 1.6 L MB5	Gas./alc	RKT0C41	1220050307	9BWAB45U4LT091493	19/20	x	x	x	x	x	R\$ 1.859,12
8	Carreta Russo	Reboque Especial Carroceria Trailer		RJS5A24	1279674196	9A9TG2TMBNFD08125	21/22	x	x	x	x	x	R\$ 3.793,36
9	VW	AMAROCK V6 Confort	Diesel	SRD0J65	1377983878	VW1DA42H8PA020029	23/23	x	x	x	x	x	R\$ 4.193,65
10	M. Benz	WM. BENZ 416 CDI SPRINTER – Carroceria	Diesel	LVE8051	1337130645	8AC907143NE213978	22/22	x	x	x	x	x	R\$ 4.332,74
11	M. Benz	WM. BENZ 517 SPRINTER C – Carroceria	Diesel	TUA0B93	1420839486	8AC907155SE256252	24/25	x	x	x	x	x	R\$ 4.114,94
12	Nissan	Versa 16 SV	Gas./alc	KRK9772	1071830691	94DBCAN17GB109163	15/16	x	x	x	x	x	R\$ 2.861,42
13	Nissan	Versa 16 SV	Gas./alc	LSB332	1071493750	94DBCAN17GB112284	15/16	x	x	x	x	x	R\$ 2.297,12
												R\$ 38.831,38	
<b>Secretaria Mun. de Cultura</b>													
14	VW	Parati 1.6	Gas. / alc	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	x	x	x	x	x	R\$ 1.409,08
15	VW	Polo MA	Gas. / alc	RJU9J05	1344498091	9BWAG5BZ5PT600696	23/23	x	x	x	x	x	R\$ 1.746,62
16	VW	Jetta CL AC	Gas. / alc	LSD7187	1059969758	3VVDH2162FM040186	15/15	x	x	x	x	x	R\$ 2.087,84
17	VW	Saveiro CS RB MF	Gas. / alc	SRU5E78	1377997208	9BWK45U8RP011504	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 2.245,70
												R\$ 7.489,24	
<b>Secretaria Mun. de Comunicação</b>													
18	VW	Polo MA	Gasol. / alc.	SR0H89	1378789455	9BWAG5BZ6RT645469	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 1.759,72
												R\$ 1.759,72	
<b>Secretaria Mun. Esporte</b>													
19	VW	Parati 1.6	gasol. / alc	LLI 2023	264668669	9BWGB05W7BP040274	10/11	x	x	x	x	x	R\$ 1.409,08
20	VW	Saveiro CD RB MF	ALC/GASOL	SRH6A30	1378048862	9BWJL45U7RP008234	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 2.546,89
21	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SR06H06	1378858392	9BWAG5R10RT024907	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 1.970,56
22	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	Diesel	LKU 2486	116715367	9BWD452R5R910894	08/09	x	x	x	x	x	R\$ 3.807,90
												R\$ 9.734,42	
<b>Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico</b>													
23	VW	VW / GOL 1.6	gasol. / alc	RKN1E94	1240991387	9BWAB45UXMT039108	20/21	x	x	x	x	x	R\$ 1.779,45
												R\$ 1.779,45	
<b>Secretaria Mun. de Fazenda</b>													
24	VW	POLO MA	gasol. / alc	SRX8F48	1410660777	9BWAG5BZ05T613221	24/24	x	x	x	x	x	R\$ 1.858,98
												R\$ 1.858,98	
<b>Secretaria Mun. Governo</b>													
25	FIAT	Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4 porta	Gasol./alc.	RJM7B53	1302391680	8AP359AFDNU198668	22/22	x	x	x	x	x	R\$ 1.763,80
												R\$ 1.763,80	
<b>Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo</b>													
26	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	gasol. / alc	LLI 7182	272014559	9BWAB05U4BT167625	10/11	x	x	x	x	x	R\$ 1.614,26
27	VW	Gol 1.6 L MB5 pas. / automóvel	gasol. / alc	RJD1E33	1240985476	9BWAB45U8MT038944	20/21	x	x	x	x	x	R\$ 1.779,45
28	VW	Nova Saveiro RB MBVS	gasol. / alc	RJY1H64	1246651570	9BWKB45U4MP019966	20/21	x	x	x	x	x	R\$ 2.105,85
29	VW	Nova Saveiro RB MBVB	gasol. / alc	RK4D60	1270890872	9BWJL45U1NP014852	21/21	x	x	x	x	x	R\$ 1.916,82
30	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SRB6F32	1378852211	9BWAG5R13RT024769	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 1.970,56
31	VW	Saveiro CD RB MF	gasol. / alc	SRB4E30	1377852544	9BWJL45U0RP009788	23/24	x	x	x	x	x	R\$ 2.546,89
32	VW	NOVO GOL 1.0	gasol. / alc	KOZ7261	492430500	9BWA005U8DT175053	12/13	x	x	x	x	x	R\$ 1.420,39
33	VW	GOL MPI	gasol. / alc	RIT7A89	1301103737	9BWAG45U8PT009532	22/23	x	x	x	x	x	R\$ 1.788,62
												R\$ 15.142,83	

93	<b>Secretaria Mun. de Ciência e Tecnologia</b>									
94										
95										
96	34	VW	V.W Gol 1.6	Gasol./alc.	LLQ9G75	463233603	9BWAB05U4DP016814	12/13		R\$ 1.524,02
97	35	Honda	Honda / NXR 160 BROS ESDD	Gasol./alc.	LTB7898	1121553521	9C2KD0810HR437465	17/17		R\$ 1.791,95
98	36	VW	Nova Saveiro RB MBVD - CABINE DUPLA 1.6	Gasol./alc.	RJO1E51	1241004150	9BWJB4501MP015577	20/21		R\$ 2.105,85
99	37	VW	Saveiro CD RB MF	ALC/GASOL	SRM6C14	1377840660	9BWJL45U0RP010147	23/24		R\$ 2.482,21
100	38	Nissan	March 16s	Gasol./alc.	KRL4825	1073160057	94DFCUK13GB102979	15/16		R\$ 1.927,87
101										R\$ 9.831,90
102	<b>Secretaria Mun. de Ordem Pública e Mobilidade Urbana</b>									
103										
104	39	TOYOTA	TOYOTA HILUX CSDSL4X4	Diesel	RYM1194	1364191536	8AJDA8CB0P054074	23/23		R\$ 3.283,92
105	40	VW	Saveiro CD RB MF	ALC/GASOL	SR6B14	1377958636	9BWJL45UXRP010141	23/24		R\$ 2.546,89
106	41	VW	Saveiro CD RB MF	gasol. / alc	SRH5J48	1377837995	9BWJL45U9RP010275	23/24		R\$ 2.546,89
107	42	VW	Polo MA	ALC/GASOL	SRP6D25	1378788076	9BWAG5B2XRT645488	23/24		R\$ 1.759,72
108	43	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SRB6F45	1378857825	9BWAG5R17RT027819	23/24		R\$ 1.970,56
109	44	VW	GOL MPI	gasol. / alc	RJE6G42	1301105357	9BWAG45U3PT009597	22/23		R\$ 1.788,62
110	45	VW	GOL 1.6 MBS	gasol. / alc	LMS6F38	1181532768	9BWAB45U7KT081667	18/19		R\$ 1.749,07
111	46	VW	VW / GOL	gasol. / alc	KQQ9361	1016553983	9BWAB45U5FP061951	14/15		R\$ 1.408,85
112										R\$ 17.054,51
113	<b>Secretaria Mun. Planejamento</b>									
114										
115	47	VW	Gol 1.6 L MBS	gasol. / alc	LMP3B40	1169631697	9BWAB45U5KT051776	18/19		R\$ 1.749,07
116										R\$ 1.749,07
117	<b>Secretaria Mun. de Meio Ambiente</b>									
118										
119	48	Fiat	Strada advent flex	Gasol./alc.	KOL 4H61	330107810	9BD27804PC7391856	11/12		R\$ 2.131,94
120	49	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	Gas./alc	KOW9G27	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12		R\$ 1.798,48
121	50	VW	Parati 1.6 - 4 portas	gasol. / alc	KMT5C70	921138288	9BWD805W07T146485	07/07		R\$ 1.287,64
122	51	Chevrolet	CAMIONETE S. 10 GM 2.8	DESEL	LOHE09	7924500600	9BG138AC03C401916	02/02		R\$ 2.734,32
123	52	Mercedes Benz	I / M.BENZ 313 CDI SPRINTERM	Diesel	LQC3341	403145996	8AC903672CE054756	11/11		R\$ 2.901,76
124	53	TOYOTA	V TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	Diesel	RW8E21	1352929179	8AJDA3CD5P1830846	22/23		R\$ 3.215,55
125	54	VW	Polo Track MA	gasol. / alc	SRP6D27	1378794521	9BWAG5R16RT027603	23/24		R\$ 1.970,56
126	55	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	Diesel	RKJ7B72	1304252920	8AC907143NE212671	22/22		R\$ 4.277,69
127	56	VW	Gol 1.6 L MBS	Gas./alc	LMP2H28	1169492719	9BWAB45U8KT051772	18/19		R\$ 1.749,07
128	57	VW	Gol 1.6 L MBS	Gas./alc	LMP3B46	1169634327	9BWAB45U9KT051067	18/19		R\$ 1.749,07
129										R\$ 23.816,07
134	<b>Secretaria Mun. de Serviços Públicos</b>									
135										
136										
137										
138	58	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	Diesel	KOR 1C43	691201919	9BM688156VB135029	97/97		R\$ 4.255,32
139	59	Mercedes Benz	Caminhão basc. Atron 2729k 6x4	Diesel	KPU309	589333879	9BM693388DB931344	13/13		R\$ 5.115,83
140	60	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	Diesel	KUJ5E89	32075879	34502112622372	84/84		R\$ 5.478,43
141	61	VW	Kombi 1.4	Gasol. / alc.	KVL 5554	324270356	9BWMF07X4BP022787	11/11		R\$ 1.683,40
142	62	Mercedes Benz	Caminhão basculante Atron 2729k 6x4	Diesel	KWE6D11	589332910	9BM693388DB931145	13/13		R\$ 5.474,05
143	63	Mercedes Benz	Caminhão basculante Atron 2729k 6x5	Diesel	KXR8A22	993309305	9BM693388DB938441	13/13		R\$ 5.474,05
144	64	V.W	Kombi 1.4	Gasol./alc.	LLM 1411	324256779	9BWMF07X4BP022747	11/11		R\$ 1.549,21
145	65	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	LLM1419	324256841	9BWK05U8BP196428	11/11		R\$ 2.082,33
146	66	VW	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	Gasol./alc.	LRP 2683	133950654	9BWK05U99P123628	09/09		R\$ 2.121,17
147	67	Mercedes Benz	Caminhão basculante 1718/48	Diesel	LPX 956	338955739	9BM6931868B779581	11/11		R\$ 5.367,51
148	68	Mercedes Benz	Caminhão basculante 1718/48	Diesel	LLN 7H47	338954503	9BM6931868B779593	11/11		R\$ 5.367,51
149	69	Mercedes Benz	Caminhão basculante 2726 K/36 6x4	Diesel	LRB 3412	338586334	9BM693388B798793	11/11		R\$ 5.871,37
150	70	Mercedes Benz	Caminhão basculante 2726 K/36 6x4	Diesel	LPX 9054	338708863	9BM693388B800575	11/11		R\$ 5.871,37
151	71	Mercedes Benz	Caminhão 710/42 carroceria aberta c/ suplemento	Diesel	KOW 1E53	342798472	9BM6881598B793262	11/11		R\$ 4.085,70
152	72	Honda	Honda / NXR 150 BROS ESD	Gas./alc	LRU5304	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14		R\$ 1.746,51
153	73	VW	Nova Saveiro RB MBVS - ROBUST COMPLETO	Gas./alc	LTO4D78	1178525667	9BWK05U6KP033526	18/19		R\$ 1.787,55
154	74	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol. / alc	KWG 1522	921136510	9BWF07X87P012579	07/07		R\$ 1.392,10
155	75	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 415 CDI SPRINTER C	Diesel	LUB9149	1208454665	8AC906133KE171424	19/19		R\$ 3.322,84
156	76	VW	Gol 1.6 POWER	Gasol./ alc	LKJ6710	921137524	9BWC05U37T147187	07/07		R\$ 1.555,24
157	77	VW	Caminhão tanque 11.140/86	Diesel	LHZ3624	318139359	9BWWYACM1LCB24991	1990		R\$ 4.241,06
158	78	VW	VW / SAVEIRO	Diesel	LPC7293	949355780	9BWE05U08P053190	08/08		R\$ 1.755,15
159	79	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	Diesel	RKF6J30	1304247039	8AC907143NE212661	22/22		R\$ 4.119,51
160	80	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	Diesel	RKJ7B71	1304253314	8AC907143NE212900	22/22		R\$ 4.119,51
161	81	Peugeot	Peugeot / Boxer M350LH 23 S 16 pass	Diesel	LRP5849	998150800	936ZCVMWCE2122684	13/14		R\$ 3.650,24
162	82	M. BENZ	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	Diesel	LUC7J11	1348711334	8AC907143NE219097	22/22		R\$ 4.119,51
163	83	VW	Polo Track MA	Gasol/ alc	SQV5A37	1353893098	9BWAG5R14PT213086	23/23		R\$ 1.914,59
164	84	VW	Saveiro CS 1.6 RB MPO	Gasol/ alc	SQV5D01	1354096140	9BWKL45U4PP0555318	23/23		R\$ 2.201,48
165	85	VW	VW / GOL 1.6L MBS	Gasol/ alc	LMP2H18	1169492654	9BWAB45U0KT051717	18/19		R\$ 1.749,07
166	86	VW	Saveiro CS 1.6	gasol. / alc	KVR4662	326348298	9BWK05UXBP192378	11/11		R\$ 2.082,33
167	87	MMC	MMC / L200 4X4 GL	Diesel	LPV 5198	323042120	93XGNK740CB77743	11/11		R\$ 3.698,27
168	88	Mitsubishi	MMCL200 4 x4 caminh. Aberta - cab. Dupla	Diesel	LLB2I29	190157992	93XGNK740AC963749	09/010		R\$ 3.400,04
169										R\$ 106.652,26
170										

Item	Marca	Modelo	Combustivel	Placa	Renavam	Cassis	Ano de Fab / Mod	Coberturas					Valor	
								Auto	ROF	APP	24 h	Vidros		
179	<b>Secretaria Mun. de Serviços Públicos</b>													
181	89	Mercedes Benz	Caminhão carroceria fechada Accelo 1016	Diesel	LMK2245	1104514203	98M979076GS038952	16/16	x	x	x	x	x	R\$ 4.182,47
183	90	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.(compactador de lixo)	Diesel	LRU5D25	1037378480	98M693186EB971393	14/14	x	x	x	x	x	R\$ 5.393,42
184	91	FORD	Caminhão CARGO 816 S carroceria fech.(baú) c/ sup.	Diesel	LSQ2565	1139313980	98FVEAD5XJBS43707	17/18	x	x	x	x	x	R\$ 4.667,41
185	92	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 415 CDI SPRINTER C	Diesel	LUM2B52	1208454673	8AC906133KE171579	19/19	x	x	x	x	x	R\$ 3.317,98
186	93	Mercedes Benz	Caminhão Atego 1729 CL - mec. Operac. Compactador de lixo) - Cambio Automático	Diesel	LUM3J18	1214181454	98M958154KB145670	19/19	x	x	x	x	x	R\$ 4.185,42
187	94	Mercedes Benz	Atego 1726 - Compactador de lixo	Diesel	RVV3H93	1331176813	98M958156NB272370	22/22	x	x	x	x	x	R\$ 4.785,89
188	95	Mercedes Benz	M. BENZ / ACCELO 815 CE	Diesel	LUE9F81	1348515977	98M951102PB297545	22/23	x	x	x	x	x	R\$ 4.023,84
189	96	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol / alc	KPR7H74	593266390	98WFMF07X4EP003748	13/13	x	x	x	x	x	R\$ 2.446,53
190	97	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol / alc	KZB7393	593274164	98WFMF07X8EP004139	13/14	x	x	x	x	x	R\$ 1.863,10
191	98	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac./compactador de lixo	Diesel	LKW 8144	142979414	98M6931869B649797	09/09	x	x	x	x	x	R\$ 3.908,57
192	99	Mercedes Benz	Caminhão carroceria aberta 710/42.5	Diesel	LLO 0J63	342805115	98M6881598B793113	11/11	x	x	x	x	x	R\$ 3.915,31
193	100	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac. (compactador de lixo)	Diesel	KOQ1J00	143002988	98M6931869B649637	09/09	x	x	x	x	x	R\$ 4.373,03
194	101	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	Diesel	LKX 5G61	148008526	98W6931869B649601	09/09	x	x	x	x	x	R\$ 3.789,61
195	102	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	Diesel	LPX 9I48	338947612	98M6931868B779852	11/11	x	x	x	x	x	R\$ 4.081,85
196	103	VW	Gol 1.6	gasol / alc	LLR8924	474737233	98WAB05U5DP054648	12/13	x	x	x	x	x	R\$ 2.252,29
197	104	VW	Gol 1.6	gasol / alc	LLR8927	474738868	98WAB05U6DP052925	12/13	x	x	x	x	x	R\$ 2.148,31
198	105	VW	Gol 1.6L MB5	gasol / alc	LMP3B42	1169631000	98WAB45U3KT051064	18/19	x	x	x	x	x	R\$ 1.749,07
199	106	VW	Savero CS RB MF	gasol / alc	TT7G80	1468654460	98WV45U8TP038953	25/26	x	x	x	x	x	R\$ 2.264,24
200	<b>R\$ 63.348,33</b>													
201	<b>Secretaria Mun. de Turismo</b>													
202	107	VW	Jetta	Gasolina	LLF7182	229255990	3VWAE11KXAM102364	10/10	x	x	x	x	x	R\$ 1.998,18
203	<b>R\$ 1.998,18</b>													
204														
<b>Fundo de Assistência Social</b>														
108	GM	CHEV / SPIN 1.8 L.MT.LT	Gasol./alc.	LMB8362	1014229798	98GJ675Z0EB297752	14/14	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.774,10
109	CITROEN	CITROEM/ AIR CROSS STARTMT	Gasol./alc.	PBL2E26	1159785942	935UNFN1KB502739	18/19	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.777,43
110	VW	Nova Saveiro RB MBVD - CABINEDUPLA 1.6	Gasol./alc.	RY2A75	1246657640	98WJ645U7MF016071	20/21	x	x	x	x	x	x	R\$ 2.105,85
111	VW	Amarok CD 4x4 Conf - Cabine Dupla	Diesel	RJV2A72	1246667735	WV1DB42H3LA018826	20/20	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.419,95
112	VW	Polo MA	Gasol./alc.	RKE9I65	1344808410	98WBA G65B23PT801622	23/23	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.746,62
113	VW	Savero CD RB MR	Gasol./alc.	SRJ172	1368815159	98WJL45U4FF068419	23/23	x	x	x	x	x	x	R\$ 2.486,50
114	Nissan	Nissan Versa Sens e CVT	Gasol./alc.	SR7C11	1382254498	3N1CN8AEBRL807933	23/24	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.734,92
115	VW	GOL 1.6 L MB5	Gasol./alc.	LMP3B31	1169627657	98WAB45U9KT051828	18/19	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.749,07
<b>R\$ 16.794,43</b>														
Item	Marca	Modelo	Combustivel	Placa	Renavam	Cassis	Ano de Fab / Mod	Coberturas						
								Auto	ROF	APP	24 h	Vidros		
<b>Secretaria Mun. de Educação</b>														
116	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	gasol / alc	LLY6840	594549888	98WFMF07X0EP004089	13/14	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.908,67
117	Iveco	Iveco Cityclas s 70 c17	Diesel	LLZ4E2	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.909,03
118	VW	VW_Gol 1.0 GV	gasol / alc	LKY8189	162980132	98WAA05W0A P036493	09/010	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.729,02
119	Iveco	Iveco Cityclas s 70 c17	Diesel	LSP5661	596304633	93ZL68C01EB456253	23/14	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.100,01
120	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	Gasol./alc.	LPG 1995	990737508	98WAB05W09T054721	08/09	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.436,93
121	Iveco	Iveco Cityclas s 70 c17	Diesel	KPY8335	993296033	93ZL68C01D8452657	13/13	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.976,57
122	VW	15.190 BDD E HD ORE - ONIBUS	Diesel	KWE8122	593323793	953E82W6ER402436	13/14	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.870,25
123	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	Diesel	KWG7558	716792680	98M684068EB927312	13/14	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.172,61
124	M. Benz	M.benz - Sprinter 313 CDI	Diesel	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.059,78
125	VW	VW. ONIBUS 15.190 BDD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2493	489364832	953E82WXCRC257981	12/12	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.114,68
126	VW	VW. ONIBUS 15.190 BDD ESCOLAR HD ORE	Diesel	LLT2494	489366589	953E82WOCR258170	12/12	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.114,68
127	M.Benz	Sprinter IM- 313CDI - 16 Pass ageiro	Diesel	LSH 1720	897773932	8AC9036726A952111	06/06	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.045,82
128	VW	Gol 1.0L MC4	Gasol./alc.	LMZ4F15	1201692935	98WAA05U4LT030145	19/20	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.625,40
129	Renault	Renault Master L2H2 capac.19+1	Diesel	RKB1F52	1241606312	93YMAF6XCLJ002201	19/20	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.221,89
130	Renault	Renault Master L2H2 capac.19+1	Diesel	RIU1G85	1239393307	93YMAF6XCNJ429297	19/20	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.221,79
131	VW	VW / Neobus 8.180 Bicolor	Diesel	RKV5G83	1277884534	9532M52P2MR108840	21/21	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.930,42
132	VW	VW / GOL 1.6	Gasol./alc.	KYV6218	264458165	98WAA05U0BT071867	10/11	x	x	x	x	x	x	R\$ 1.459,35
133	VW	Polo Track MA	Gasol./alc.	SRB8D97	1378797350	98WAA05R15RT027849	23/24	x	x	x	x	x	x	R\$ 2.064,23
134	VW	Neobus 8.180 E	Diesel	SRY5B71	1411433545	963AD6TFXSR003584	24/25	x	x	x	x	x	x	R\$ 4.501,12
<b>R\$ 60.462,25</b>														
<b>Fundo de Previdência Social do Municipio de Pirai</b>														
135	VW	Jetta confortline 1.4 TSI- automático	Gasolina	LML7396	1126513692	3VWJD2169HM026101	17/17	x	x	x	x	x	x	R\$ 2.423,00
<b>R\$ 2.423,00</b>														

## 1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

**1.4.1** O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a partir da ordem de serviço, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



**2.1.** A presente contratação de seguro para cobertura da frota de veículos oficiais justifica-se pela necessidade de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público e de pessoas, evitando-se maiores prejuízos aos servidores e veículos, que constantemente trafegam em diversas ruas, estradas e rodovias com intenso tráfego. Este Estudo Técnico Preliminar apresenta a viabilidade para contratação de seguro da frota do município, reduzindo o custo com o reparo de veículos sinistrados e recuperar o valor do bem no caso de perda total ou roubo. A cobertura de seguro, quando na eventualidade de um sinistro, pode viabilizar o reparo de um veículo, o que poderia ser antieconômico na ausência da cobertura. Desta forma, deixa-se de gerar o resíduo da sucata do veículo e de todos os impactos com a compra de um novo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** Trata-se da prestação de serviços objeto do presente estudo como discriminado inclui a cobertura dos danos materiais ocorridos aos veículos do Município, bem como servidores e terceiros que sofrerem algum tipo de sinistro. A cobertura de seguro, quando na eventualidade de um sinistro, pode viabilizar o reparo de um veículo, o que poderia ser antieconômico na ausência da cobertura. Desta forma, deixa-se de gerar o resíduo da sucata do veículo e de todos os impactos com a compra de um novo.

### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratação refere-se à prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**4.2.** Com relação à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar:

**A)** Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo;

### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

A) Cobertura do casco: 100% tabela FIPE;

B) Danos materiais e danos corporais;

C) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

- D) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- E) Raios e suas conseqüências;
- F) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- G) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- H) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha;
- I) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- I.1) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado;
- J) Granizo;
- K) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- L) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores;
- M) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e corporais):
- M.1) Indenização para danos pessoais;
- M.2) Indenização para danos materiais;
- N) Acidente Pessoal Passageiro (APP – Morte ou invalidez):
- N. 1) Valor para indenização morte por passageiro;
- N.2) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro;
- O) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
- P) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:
- P.1) Chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

P.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem cobrança de franquia;

P.3) Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto;

P.4) Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe; Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR.

A franquia será na modalidade obrigatória, devendo ser observado o valor máximo que não poderá ser ultrapassado, podendo variar para baixo, conforme o veículo considerado, conforme limite estabelecido. Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres naturais e/ou explosão. A contratada deverá apresentar Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no “Manual do Segurado – condições gerais aplicáveis a todas as coberturas”, o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados – SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei nº 14.133/21. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante. Os serviços objetos desse ETP tratam-se de Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

O quantitativo mínimo do serviço a ser solicitado à Contratada será estabelecido de acordo com a necessidade da Contratante.

## **5.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.1** Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei n. 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização das Secretarias Solicitantes, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste termo, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

**5.1.2** A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente termo.

**5.1.3** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, após do termino do prazo estabelecido no contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) especialmente designado(s) em portaria das **Secretarias Solicitantes**;

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

**6.4.** As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.5.** O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência;

**6.6.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

**6.7.** A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

**7.2.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

**7.3.** Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**7.4.** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

**7.5.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o

fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

**7.6.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.7.** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global**, observados os preços **unitários** máximos admitidos e a compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 384.299,67 ( Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos ).

**9.2.** Data base dos orçamentos:

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** A despesa com a execução do objeto deste termo de referência correrá pela dotação orçamentária:

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0014.2014

NATUREZA DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 17090000

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.0014.2108

NATUREZA DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 17090000

### **SECRETARIA DE CULTURA**



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA -13.122.0014.2134  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA – 24.122.0014.2192  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE ESPORTE**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 27.122.0014.2062  
NATUREZA DESPESA- 33903900  
FONTE DE RECURSO - 15000000

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2179  
NATUREZA DESPESA - 33903900  
FONTE DE RECURSO – 15000000

### **SECRETARIA DE FAZENDA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2027  
NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE GOVERNO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2004  
NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - 04.122.0014.2114

NATUREZA DE DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 19.122.0014.2079  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 15000000

### **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0014.2166  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 17040000

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.121.0014.2047  
NATUREZA DESPESA: 33903900  
FONTE DE RECURSO: 1500000

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.122.0014.2132  
FONTE DE RECURSO: - 15000000  
NATUREZA DE DESPESA - 33903900

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA- 04 122.0014.2056  
NATUREZA DE DESPESA - 33903900  
FONTE DE RECURSO: 17050000

### **SECRETARIA DE TURISMO**

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA – 04.122.0014.2201  
NATUREZA DE DESPESA 33903900  
FONTE DE RECURSO- 15000000

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0012.2215

NATUREZA DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 15000000

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 12.361.0008.2170

NATUREZA DE DESPESA 33903900

FONTE DE RECURSO: 15001001

## **11. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**11.1.** A contratada deverá cumprir as orientações descritas no **art. 6º** da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

## **12. SANÇÕES:**

**12.1.** No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Elaborado por:

**Nome: Larissa Lima Ofrede**

Setor de Compras

Matrícula: 13018

Aprovo o presente Termo de Referência, que constitui peça integrante e inseparável do procedimento licitatório objetivando Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para segurar a frota de veículos oficiais do município de Pirai, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto, incêndio, colisão, danos causado pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE PIRAI  
Praça Getúlio Vargas, S/Nº  
Centro - Pirai - R.J.

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, pela presente, propõe a prestar os serviços descritos no quadro abaixo,  
obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme  
condições seguintes:

Item	Marca	Modelo	Placa	Renavam	Chassis	Anode Fab/Mod	Valor
1	VW	Nova saveiro Robust 1.6 cabine dupla	LUK5B37	1214792283	9BWJB45UXLP029993	19/19	R\$
2	M.Benz	Sprinter 310D Caminhão Carr. Fech. (Bau refrigerado)	KOR 1E52	713912197	8AC690311WA518546	98/98	R\$
3	M.Benz	Caminhão Carroceria aberta 712 C com suplemento	LCP 1B75	833617770	9BM6882553B338704	03/03	R\$
4	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	LRU7873	1038444125	9C2KD0540ER080131	14/14	R\$
5	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	LME6402	1038443447	9C2KD0540ER079266	14/14	R\$
6	VW	VW / Nova Saveiro RB MBVS	RKN0B30	1220054531	9BWKB45U1LP035508	19/20	R\$
7	VW	VW / Gol 1.6 L MB5	RKT0C41	1220050307	9BWAB45U4LT091493	19/20	R\$
8	Carreta Russo	Reboque Especial Carroceria Trailer	RJS5A24	1279674196	9A9TG2TMBNFD8125	21/22	R\$
9	VW	AMAROCK V6 Confort	SRD0J65	1377983878	WV1DA42H8PA020029	23/23	R\$
10	M.Benz	I/M. BENZ 416 CDI SPRINTER – Carroceria	LVE8D51	1337130645	8AC907143NE213978	22/22	R\$
11	M.Benz	I/M. BENZ 517 SPRINTER C – Carroceria	TUA0B93	1420839486	8AC907155SE256252	24/25	R\$
12	Nissan	Versa 16 SV	KRK9772	1071830691	94DBCAN17GB109163	15/16	R\$
13	Nissan	Versa 16 SV	LSI3332	1071493750	94DBCAN17GB112284	15/16	R\$
14	VW	Parati 1.6	KNY1727	258169850	9BWGB05W0BP033652	10/11	R\$
15	VW	Polo MA	RJU9J05	1344498091	9BWAG5BZ5PT600696	23/23	R\$
16	VW	Jetta CL AC	LSD7I87	1059969758	3VVDH2162FM040186	15/15	R\$
17	VW	Saveiro CS RB MF	SRU5E78	1377997208	9BWKL45U8RP011504	23/24	R\$
18	VW	Polo MA	SRC0H89	1378789455	9BWAG5BZ6RT645469	23/24	R\$
19	VW	Parati 1.6	LLI 2023	264668669	9BWGB05W7BP040274	10/11	R\$
20	VW	Saveiro CD RB MF	SRH6A30	1378048862	9BWJL45U7RP008234	23/24	R\$
21	VW	Polo Track MA	SRG6H06	1378858392	9BWAG5R10RT024907	23/24	R\$

22	VW. Masca Granmini	Onibus / 28 passageiros	LKU 2486	116715367	9BWD452R59R910894	08/09	R\$
23	VW	VW / GOL 1.6	RKN1E94	1240991387	9BWAB45UXMT039108	20/21	R\$
24	VW	POLO MA	SRX8F48	1410660777	9BWAG5BZ0ST613221	24/24	R\$
25	FIAT	Fiat Cronos Drive 1.3 Flex 4 porta	RJM7B53	1302391680	8AP359AFDNU198668	22/22	R\$
26	VW	Gol 1.6 pas. / automóvel	LLI 7182	272014559	9BWAB05U4BT167625	10/11	R\$
27	VW	Gol 1.6 L MB5 pas. / automóvel	RJD1E33	1240985476	9BWAB45U8MT038944	20/21	R\$
28	VW	Nova Saveiro RB MBVS	RJY1H64	1246651570	9BWKB45U4MP019966	20/21	R\$
29	VW	Nova Saveiro RB MBVB	RKI4D60	1270890872	9BWJB45U1NP014852	21/21	R\$
30	VW	Polo Track MA	SRB6F32	1378852211	9BWAG5R13RT024769	23/24	R\$
31	VW	Saveiro CD RB MF	SRB4E30	1377852544	9BWJL45U0RP009788	23/24	R\$
32	VW	NOVO GOL 1.0	KOZ7261	492430500	9BWAA05U6DT175053	12/13	R\$
33	VW	GOL MPI	RIT7A89	1301103737	9BWAG45U8PT009532	22/23	R\$
34	VW	V.W Gol 1.6	LLQ9G75	463233603	9BWAB05U4DP016814	12/13	R\$
35	Honda	Honda / NXR 160 BROS ESDD	LTB7898	1121553521	9C2KD0810HR437465	17/17	R\$
36	VW	Nova Saveiro RB MBVD - CABINE DUPLA 1.6	RJO1E51	1241004150	9BWJB4501MP015577	20/21	R\$
37	VW	Saveiro CD RB MF	SRM6C14	1377840660	9BWJL45U0RP010147	23/24	R\$
38	Nissan	March 16s	KRL4825	1073160057	94DFCUK13GB102979	15/16	R\$
39	TOYOTA	TOYOTA HILUX CSDSL4X4	RYM1I94	1364191536	8AJDA8CB0P6054074	23/23	R\$
40	VW	Saveiro CD RB MF	SRI6B14	1377958636	9BWJL45UXRP010141	23/24	R\$
41	VW	Saveiro CD RB MF	SRH5J48	1377837995	9BWJL45U9RP010275	23/24	R\$
42	VW	Polo MA	SRP6D25	1378788076	9BWAG5BZXRT645488	23/24	R\$
43	VW	Polo Track MA	SRB6F45	1378857825	9BWAG5R17RT027819	23/24	R\$
44	VW	GOL MPI	RJE6G42	1301105357	9BWAG45U3PT009597	22/23	R\$
45	VW	GOL 1.6 MB5	LMS8F38	1181532768	9BWAB45U7KT081667	18/19	R\$
46	VW	VW / GOL	KQQ9361	1016553983	9BWAB45U5FP061951	14/15	R\$
47	VW	Gol 1.6 L MB5	LMP3B40	1169631697	9BWAB45U5KT051776	18/19	R\$
48	Fiat	Strada advent flex	KOL 4H61	330107810	9BD27804PC7391856	11/12	R\$
49	Renault	Renault Logan L2 EX 1.6	KOW9G27	478820933	93YLSR7UHCJ212452	12/12	R\$
50	VW	Parati 1.6 - 4 portas	KMT5C70	921138288	9BWDB05W07T146485	07/07	R\$
51	Chevrolet	CAMIONETE S.10 GM 2.8	LOI0E09	7924500600	9BG138AC03C401916	02/02	R\$
52	Mercedes Benz	I / M.BENZ 313 CDI SPRINTERM	LQC3341	403145996	8AC903672CE054756	11/11	R\$
53	TOYOTA	I / TOYOTA HILUX CDLOWM4FD	RIW8E21	1352929179	8AJDA3CD5P1830846	22/23	R\$
54	VW	Polo Track MA	SRP6D27	1378794521	9BWAG5R16RT027603	23/24	R\$
55	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	RKJ7B72	1304252920	8AC907143NE212671	22/22	R\$
56	VW	Gol 1.6 L MB5	LMP2H28	1169492719	9BWAB45U8KT051772	18/19	R\$
57	VW	Gol 1.6 L MB5	LMP3B46	1169634327	9BWAB45U9KT051067	18/19	R\$
58	Mercedes Benz	710 - Caminhão carroceria aberta	KOR 1C43	691201919	9BM688156VB135029	97/97	R\$
59	Mercedes Benz	Caminhão basic. Atron 2729k 6x4	KPU3I09	589333879	9BM693388DB931344	13/13	R\$

60	Mercedes Benz	Caminhão tanque LK 1313	KUJ5E89	320775879	34502112622372	84/84	R\$
61	VW	Kombi 1.4	KVL 5554	324270356	9BWMF07X5BP022787	11/11	R\$
62	Mercedes Benz	Caminhão basculante Atron 2729k 6x4	KWE6D11	589332910	9BM693388DB931145	13/13	R\$
63	Mercedes Benz	Caminhão basculante Atron 2729k 6x5	KXR8A22	993309305	9BM693388DB938441	13/13	R\$
64	V.W	Kombi 1.4	LLM 1411	324256779	9BWMF07X4BP022747	11/11	R\$
65	VW	Saveiro CS 1.6	LLM1419	324256841	9BWKB05U8BP196428	11/11	R\$
66	VW	Saveiro - Car / Camioneta / aberta	LRP 2683	133950654	9BWKB05W99P123628	09/09	R\$
67	Mercedes Benz	Caminhão basculante 1718/48	LPX 9I56	338955739	9BM693186BB779581	11/11	R\$
68	Mercedes Benz	Caminhão basculante 1718/48	LLN 7H47	338954503	9BM693186BB779593	11/11	R\$
69	Mercedes Benz	Caminhão basculante 2726 K/36 6x4	LRB 3412	338586334	9BM693388BB798793	11/11	R\$
70	Mercedes Benz	Caminhão basculante 2726 K/36 6x4	LPX 9D54	338708863	9BM693388BB800575	11/11	R\$
71	Mercedes Benz	Caminhão 710/42 carroceria aberta c/ suplemento	KOW 1153	342798472	9BM688159BB793262	11/11	R\$
72	Honda	Honda / NRX 150 BROS ESD	LRU5304	1037376673	9C2KD0540ER090507	14/14	R\$
73	VW	Nova Saveiro RB MBVS - ROBUST COMPLETO	LTO4D78	1178525667	9BWKB45U6KP033526	18/19	R\$
74	VW	Kombi 1.4- 9 passageiro	KWG 1522	921136510	9BWGF07X87P012579	07/07	R\$
75	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 415 CDI SPRINTER C	LUB9J49	1208454665	8AC906133KE171424	19/19	R\$
76	VW	Gol 1.6 POWER	LKJ6710	921137524	9BWCB05W37T147187	07/07	R\$
77	VW	Caminhão tanque 11.140/86	LHZ3624	318139359	9BWWYACM1LCB24991	1990	R\$
78	VW	VW / SAVEIRO	LPC7293	949355780	9BWEB05W08P053190	08/08	R\$
79	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	RKF6J30	1304247039	8AC907143NE212861	22/22	R\$
80	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	RKJ7B71	1304253314	8AC907143NE212900	22/22	R\$
81	Peugeot	Peugeot / Boxer M350LH 23 S 16 pass	LRP5849	998150800	936ZCWMCE2122684	13/14	R\$
82	M. BENZ	Caminhão -Carroceria Aberta 416 CDI SPRINTER C	LUC7J11	1348711334	8AC907143NE219097	22/22	R\$
83	VW	Polo Track MA	SQV5A37	1353693098	9BWAG5R14PT213086	23/23	R\$
84	VW	Saveiro CS 1.6 RB MPO	SQV5D01	1354096140	9BWKL45U4PP0555318	23/23	R\$
85	VW	VW / GOL 1.6L MB5	LMP2H18	1169492654	9BWAB45U0KT051717	18/19	R\$
86	VW	Saveiro CS 1.6	KVR4662	326348298	9BWKB05UXBP192378	11/11	R\$
87	MMC	MMC / L200 4X4 GL	LPV 5198	323042120	93XGNK740BCB77743	11/11	R\$
88	Mitsubishi	MMC/L200 4 x4 caminh. Aberta - cab. Dupla	LLB2I29	190157992	93XGNK740AC963749	09/010	R\$
89	Mercedes Benz	Caminhão carroceria fechada Accelo 1016	LMK2245	1104514203	9BM979076GS038952	16/16	R\$

90	Mercedes Benz	Caminhão ATRON 1719 mec. Operac.(compactador de lixo)	LRU5D25	1037378480	9BM693186EB971393	14/14	R\$
91	FORD	Caminhão CARGO 816 S carroceria fech.(baú) c/ sup.	LSQ2565	1139313980	9BFVEADSXJBS43707	17/18	R\$
92	Mercedes Benz	Caminhão -Carroceria Aberta 415 CDI SPRINTER C	LUM2B52	1208454673	8AC906133KE171579	19/19	R\$
93	Mercedes Benz	Caminhão Atego 1729 CL - mec. Operac. Compactador de lixo) - Cambio Automático	LUM3J18	1214181454	9BM958154KB145670	19/19	R\$
94	Mercedes Benz	Atego 1726 - Compactador de lixo	RVW3H93	1331176813	9BM958156NB272370	22/22	R\$
95	Mercedes Benz	M. BENZ / ACCELO 815 CE	LUE9F81	1348515977	9BM951102PB297545	22/23	R\$
96	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	KPR7H74	593266390	9BWMF07X4EP003748	13/13	R\$
97	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	KZB7393	593274164	9BWMF07X6EP004139	13/14	R\$
98	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac./compactador de lixo	LKW 8I44	142979414	9BM6931869B649797	09/09	R\$
99	Mercedes Benz	Caminhão carroceria aberta 710/42.5	LLO 0J63	342805115	9BM688159BB793113	11/11	R\$
100	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - mec. Operac. (compactador de lixo)	KOQ1J00	143002988	9BM6931869B649637	09/09	R\$
101	Mercedes Benz	Caminhão 1718 - Toco - basculante.	LKX 5G61	148008526	9BW6931869B649601	09/09	R\$
102	Mercedes Benz	Caminhão compactador de lixo 1718/48	LPX 9I48	338947612	9BM693186BB779852	11/11	R\$
103	VW	Gol 1.6	LLR8924	474737233	9BWAB05U5DP054648	12/13	R\$
104	VW	Gol 1.6	LLR8927	474738868	9BWAB05U6DP052925	12/13	R\$
105	VW	Gol 1.6L MB5	LMP3B42	1169631000	9BWAB45U3KT051064	18/19	R\$
106	VW	Saveiro CS RB MF	TTC7G80	1468654460	9BWKL45U8TP038953	25/26	R\$
107	VW	Jetta	LLF7182	229255990	3VWAE11KXAM102364	10/10	R\$
108	GM	CHEV / SPIN 1.8 L MT LT	LMB8352	1014229798	9BGJB75Z0EB297752	14/14	R\$
109	CITROEN	CITROEM / AIR CROSS STARTMT	PBL2E36	1159785942	935SUNFN1KB502739	18/19	R\$
110	VW	Nova Saveiro RB MBVD - CABINE DUPLA 1.6	RIY2A75	1246657640	9BWJB45U7MP016071	20/21	R\$
111	VW	Amarok CD 4x4 Conf - Cabine Dupla	RJV2A72	1246667735	WV1DB42H3LA018826	20/20	R\$
112	VW	Polo MA	RKE9H55	1344508410	9BWAG5BZ3PT601622	23/23	R\$
113	VW	Saveiro CD RB MPI	SRJ1I72	1358815159	9BWJL45U4PP068419	23/23	R\$
114	Nissan	Nissan Versa Sense CVT	SRI7C11	1382254498	3N1CN8AE5RLL807933	23/24	R\$
115	VW	GOL 1.6 L MB5	LMP3B31	1169627657	9BWAB45U9KT051828	18/19	R\$
116	VW	Kombi 1.4 - 9 passageiro	LLY6840	594549868	9BWMF07X6EP004089	13/14	R\$
117	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	LLZ4I22	992081262	93ZL68C01D8452723	13/13	R\$
118	VW	VW. Gol 1.0 GIV	LKY8189	162980132	9BWAA05W0AP036493	09/010	R\$
119	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	LSP5661	596304633	93ZL68C01E8455253	23/14	R\$
120	VW	VW / Gol 1.6 - Patrulheiro	LPG 1995	980737508	9BWAB05W09T054721	08/09	R\$

121	Iveco	Iveco Cityclass 70 c17	KPV8335	993296033	93ZL68C01D8452557	13/13	R\$
122	VW	15.190 EOD E HD ORE - ONIBUS	KWE8122	593323793	9532E82W6ER402436	13/14	R\$
123	M. Benz	M. benz / OF 1519 R. ORE - Onibus	KWG7558	716792680	9BM384069EB927312	13/14	R\$
124	M. Benz	M.bens - Sprinter 313 CDI	KVX5058	463641000	8AC903672CE053851	11/12	R\$
125	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	LLT2493	489364632	9532E82WXCR257981	12/12	R\$
126	VW	VW. ONIBUS 15.190 EOD ESCOLAR HD ORE	LLT2494	489366589	9532E82WOCR258170	12/12	R\$
127	M.Bens	Sprinter I/M - 313CDI - 16 Passageiro	LSH 1720	897773632	8AC9036726A952111	06/06	R\$
128	VW	Gol 1.0L MC4	LMZ4F15	1201692935	9BWAG45U4LT030145	19/20	R\$
129	Renault	Renault Master L2H2 capac.19+1	RKB1F52	1241606312	93YMAFEXCLJ002201	19/20	R\$
130	Renault	Renault Master L2H2 capac.19+1	RIU1G85	1239393307	93YMAFEXCMJ429267	19/20	R\$
131	VW	VW / Neobus 8.160 Escolar	RKV5C63	1277684534	9532M52P2MR108640	21/21	R\$
132	VW	VW / GOL 1.6	KYV6218	254458165	9BWAB05U0BT071667	10/11	R\$
133	VW	Polo Track MA	SRB6D97	1378797350	9BWAG5R15RT027849	23/24	R\$
134	VW	Neobus 8.180 E	SRY5B71	1411433545	953AD5TFXSR003584	24/25	R\$
135	VW	Jetta confortiline 1.4 TSI - automático	LML7396	1126513692	3VVDJ2169HM026101	17/17	R\$

Preço Global: \_\_. \_\_\_\_, \_\_ ( \_\_ preço por extenso \_\_ )

Forma de prestação de serviço conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_, Banco \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

OBS.: **A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**



**ANEXO III  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2026**

Termo de Contrato n° \_\_\_\_/2025 para a  
Prestação de serviço de  
\_\_\_\_\_, entre o Município de  
Pirai e a Empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Pirai, inscrito no CNPJ sob o n°. 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro – Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade N°. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n° PIR-020212/000238/2025, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O preço global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (..), conforme proposta da CONTRATADA discriminada no quadro abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>QUANT</i>	<i>UNID</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>PREÇO MENSAL(R\$)</i>	<i>PREÇO TOTAL(R\$)</i>
<b>VALOR GLOBAL (R\$)</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas através da dotação orçamentária n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O(s) preço(s) previsto(s) na cláusula segunda será(ão) fixo(s) e irrevogável(is), inexistindo a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de reajuste financeiro, em que a periodicidade de aplicação seja inferior a um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/01.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, da variação do IPCA no período, de acordo com a data base vinculada à data do orçamento estimado, em setembro/2025.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será assegurado a **CONTRATADA** a revisão de preços para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévia comprovação e justificativas submetidas à apreciação à Administração, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea d do inciso II do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

I. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital do pregão eletrônico n° \_\_\_\_\_, que integra o presente contrato, independente de transcrição.

II. O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

I. Os serviços objeto deste contrato serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria solicitante, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às

especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.

II. A **CONTRATADA** deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.

III. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório do último mês de prestação dos serviços, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

I. A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria solicitante, de acordo com o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

IV. As comunicações entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

V. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

VI. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir as dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VII. A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providência que deixem de ser cumpridas de imediato.

VIII. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

IX. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

X. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado, de forma parcelada, mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês “pro rata tempore”, contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato ou ordem de serviço, podendo ter sua duração prorrogada a critério da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza continuada de necessidade pública permanente a ser satisfeita, desde que os preços e condições sejam vantajosos para a Administração, nos termos do disposto no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 124, da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá estabelecer, no mesmo termo aditivo o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Pelo cometimento das infrações previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente com a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência – Caso dê causa a inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pirai, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando praticar as seguintes infrações e não justificar a imposição de penalidades mais grave:
  - a. Der causa a inexecução parcial do contrato que cause danos grave a Administração, ao fornecimento dos Serviços Públicos e ao interesse coletivo;
  - b. Der causa a inexecução total do contrato;
  - c. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto do contrato sem motivo determinado.
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 05 (cinco) anos, quando praticar as seguintes infrações:
  - a. Aquelas previstas para sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pirai, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;
  - b. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
  - c. Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - d. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
- IV. Multa compensatória e moratória que poderá ser aplicada sobre o valor do contrato, cumulativamente com as demais sanções por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, X e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- V. A multa compensatória será aplicada no caso de execução parcial ou total do contrato, nos seguintes percentuais e condições:
- No caso de inexecução parcial, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato correspondente a parcela do objeto não executado;
  - No caso de inexecução total, será aplicado o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- VI. A Multa de mora será de 0,5% (cinco décimos por cento) pro rata die sobre o valor do contrato, referente ao período de retardamento ou atraso na entrega/execução do objeto deste contrato, sem motivo justificado e aceito pela **CONTRATANTE**.
- VII. A inexecução total do contrato estará configurada quando a **CONTRATADA**, deixar de cumprir o prazo referente a entrega/execução do objeto conforme as condições estabelecidas no presente contrato e termo de referência, anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

I. Constitui motivos para extinção do contrato, o qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137, incisos I, II, III, IV, V, VIII e IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. A **CONTRATADA** terá direito a extinção do contrato, caso a Administração faça supressão modificando acima de 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato.

III. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral da Administração, de forma consensual, ou por decisão arbitral, observando-se o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I. Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026 e seus anexos, independente de transcrição.

II. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

III. Fica vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV. Deverá a **CONTRATANTE** explicitamente emitir decisões de todas as solicitações e reclamações relacionadas ao contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

V. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Pirai, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pirai, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PIRAI**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**